

	Título	Código
	FISCALIZAÇÃO EM SGA NO PORTO DO ITAQUI	EMAP-PO-28
		Versão
		06
	Data	25/08/2021

Elaborado Por	Aprovado por
Jéssica Galvão	Ana Carolina Coutinho

INDICE

1.0 OBJETIVO	1
2.0 DOCUMENTOS DE REFERENCIA.....	1
3.0 DEFINIÇÕES.....	2
4.0 RESPONSABILIDADES	2
5.0 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	2
6.0 ANEXOS	9
7.0 REGISTROS	10
8.0 HISTORICO DE REVISÃO.....	12

1.0 OBJETIVO

Descrever o processo de Fiscalização do Sistema de Gestão Ambiental nas empresas atuantes na poligonal do Porto do Itaqui e demais áreas administradas pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, conforme FLUXOGRAMA do procedimento (ANEXO I).

2.0 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 - Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários;
- Norma ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental – Requisitos;
- Regulamento de Exploração do Porto Organizado do Itaqui – REPOIT, Resolução nº 01/98-CAP/Itaqui;
- Manual de Fiscalização Conjunto ANTAQ e EMAP;
- Procedimento EMAP PC-57 - Credenciamento e cadastramento de empresas para prestação de serviços no porto do itaqui.

- Procedimento EMAP PC-68: Fiscalização arrendatárias
- Procedimento EMAP EMAP-PO-27 Atendimento e investigação de ocorrência ambiental
- Procedimento EMAP PC-03 - Compra de bens, serviços e obras
- Procedimento EMAP PC-46 - Gestão de obras
- Procedimento EMAP PO 29- Movimentação e armazenamento de cargas perigosas e produtos químicos

3.0 DEFINIÇÕES

- **CONFORMIDADE:** Atendimento à exigências especificadas.
- **NÃO CONFORMIDADE:** Não atendimento à exigências especificadas.
- **OPORTUNIDADE DE MELHORIA:** Item observado que pode agregar valor ao Sistema de Gestão Ambiental
- **INSPEÇÃO AMBIENTAL:** Ação de verificação da conformidade de determinada prática, processo ou produto frente aos padrões que lhes são aplicáveis, apontando as conformidades, não conformidades e oportunidades de melhoria.

4.0 RESPONSABILIDADES

- É atribuição da EMAP, na figura da Coordenadoria de Meio Ambiente, realizar o controle e monitoramento deste procedimento.
- Os procedimentos e requisitos legais estabelecidos pela Autoridade Portuária são de observância obrigatória às empresas fiscalizadas.
- A autenticidade das informações prestadas à EMAP na fiscalização SGA é de integral responsabilidade da empresa fiscalizada.

5.0 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

São passíveis de fiscalização ambiental todas as empresas atuantes na poligonal do Porto do Itaquí e demais áreas administradas pela EMAP que possam gerar impactos ao SGA da Autoridade Portuária, estando inseridos nesse grupo: Arrendatárias, Operadoras Portuárias, Contratadas, Prestadoras de Serviço, além de Atividades das operações portuárias e em Canteiros de Obra.

5.1 FISCALIZAÇÃO EM EMPRESAS ARRENDATÁRIAS

- Empresas arrendatárias que possuem Contratos de Arrendamento, Transição, Passagem, Cessão Onerosa ou Não Onerosa, serão fiscalizados considerando também os princípios do Procedimento EMAP PC-68 FISCALIZAÇÃO ARRENDATÁRIAS e respectivo contrato junto à Autoridade Portuária.
- A COAMB encaminhará à Coordenadoria de Contrato e Fiscalizações da EMAP (CCOFI/EMAP) lista de documentação ambiental que a empresa deverá apresentar na fiscalização.
- A fiscalização nas empresas arrendatárias observarão questões relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes, consumo consciente de insumos, documentação ambiental, treinamentos com interface com o meio ambiente, qualidade de água para consumo humano, qualidade do ar, fauna sintrópica, entre outros.
- A COAMB encaminhará relatório considerando as condições encontradas na visita. Para a compilação do documento serão considerados também a legislação vigente e os documentos apresentados pela empresa, sendo indicado as conformidades, não conformidades e oportunidade de melhoria identificados.
- Nos casos apontados no relatório como Não Conformidade, a empresa deverá encaminhar evidências de tratativas e correção da situação, conforme plano de ação.
- Em situações de emergência em saúde pública de nível nacional, ou outra situação em que não seja indicada a aglomeração de pessoas, as fiscalizações *in loco* poderão ser suspensas, com data de realização posterior sendo acordada entre a empresa fiscalizada e a EMAP.

5.2 FISCALIZAÇÃO EM OPERADORAS PORTUÁRIAS

- Será realizada fiscalização em todas as Operadoras Portuárias qualificadas como tal pelo Comitê de Qualificação de Operadores Portuários do Porto do Itaquí - COPQO.
- Para as Operadoras Portuárias que também são arrendatárias de áreas administradas pela EMAP, a fiscalização ocorrerá nos moldes do item 5.1
- Para as Operadoras Portuárias que não são arrendatárias, o CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO ANEXO II (EMAP-RSGA-97) e a fiscalização ocorrerá

anualmente. Para estas serão efetuadas fiscalizações nas suas atividades operacionais, podendo ser levado em consideração as formas de mitigação ambiental das operações, atendimentos aos procedimentos, entre outros.

- Durante a fiscalização serão observadas questões relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes, consumo consciente de insumos, documentação ambiental, treinamentos com interface com o meio ambiente, qualidade de água para consumo humano, qualidade do ar, fauna sinatropical, armazenamento de produtos químicos/cargas perigosas, entre outros.
- A certificação da ISO 14001 do operador portuário deverá possuir escopo que englobe as atividades desenvolvidas por este na área primária do Porto do Itaquí, ou seja, compatíveis com as certificações da Autoridade Portuária.
- Após a fiscalização, a COAMB encaminhará RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANEXO III (EMAP-RSGA-109) para empresa fiscalizada considerando as condições encontradas na visita. Para a compilação do documento serão considerados também a legislação vigente e os documentos apresentados pela empresa, sendo indicado as conformidades, não conformidades e oportunidade de melhoria identificados.
- Nos casos apontados no relatório como Não Conformidade, a empresa deverá encaminhar evidências de tratativas e correção da situação, conforme plano de ação.
- Em situações de emergência em saúde pública de nível nacional, ou outra situação em que não seja indicada a aglomeração de pessoas, as fiscalizações in loco poderão ser suspensas, com data de realização posterior sendo acordada entre a empresa fiscalizada e a EMAP.

5.3 FISCALIZAÇÃO EM EMPRESAS CONTRATADAS PELA EMAP

- Para as contratadas da EMAP é efetuado o preenchimento do Formulário para Avaliação de SSMA de Serviços a Contratar onde são avaliados todos os requisitos de meio ambiente antes da contratação, conforme Procedimento EMAP PC-03 - COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS.
- Após efetivação da contratação, é realizada reunião de Kickoff para solicitação das documentações ambientais necessárias para execução da atividade, conforme Procedimento EMAP PC-46 - GESTÃO DE OBRAS.

- Será realizada fiscalização em todas as contratadas da EMAP que possam gerar, através de suas atividades, impactos ambientais ao SGA do Porto do Itaqui.
- Para as empresas contratadas pela EMAP a fiscalização ocorrerá anualmente. Para estas serão efetuadas fiscalizações nas suas atividades, podendo ser levado em consideração as formas de mitigação ambiental das suas rotinas, atendimentos aos procedimentos, entre outros.
- Durante a fiscalização, quando couber, serão observadas questões relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes, consumo consciente de insumos, documentação ambiental, treinamentos com interface com o meio ambiente, qualidade de água para consumo humano, qualidade do ar, fauna sintrópica, armazenamento de produtos químicos/cargas perigosas, entre outros.
- É obrigação das empresas contratadas o conhecimento e cumprimento da Política do Sistema de Gestão Ambiental do Porto do Itaqui.
- Após a fiscalização, a COAMB encaminhará RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO para empresa fiscalizada considerando as condições encontradas na visita. Para a compilação do documento serão considerados também a legislação vigente e os documentos apresentados pela empresa.
- Nos casos apontados em relatório como Não Conformidade, a empresa deverá encaminhar evidências de tratativas e correção da situação, conforme plano de ação. Este deverá ser acompanhado pela COAMB.
- Em situações de emergência em saúde pública de nível nacional, ou outra situação em que não seja indicada a aglomeração de pessoas, as fiscalizações *in loco* poderão ser suspensas, com data de realização posterior sendo acordada entre a empresa fiscalizada e a EMAP.

5.4 FISCALIZAÇÃO EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO

- Será realizada fiscalização em todas as as empresas prestadoras de serviço credenciadas no procedimento EMAP PC-57 CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PORTO DO ITAQUI que possam gerar, através de suas atividades, impactos ambientais ao SGA do Porto do Itaqui.
- Para as empresas prestadoras de serviço a fiscalização ocorrerá anualmente. Para estas serão efetuadas fiscalizações nas suas atividades, podendo ser

levado em consideração as formas de mitigação ambiental das suas rotinas, atendimentos aos procedimentos, entre outros.

- Durante a fiscalização, quando couber, serão observadas questões relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes, consumo consciente de insumos, documentação ambiental, treinamentos com interface com o meio ambiente, qualidade de água para consumo humano, qualidade do ar, fauna sinatrópica, entre outros.
- Em se tratando de empresas prestadoras de serviços de retirada de resíduo de bordo, a fiscalização *in loco* torna-se imprescindível, em razão da necessidade de verificação das formas de transporte, acondicionamento e tratamento dos resíduos, conforme Licenças expedidas por órgãos ambientais, dentre outros aspectos.
- Após a fiscalização, a COAMB encaminhará RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO para empresa fiscalizada considerando as condições encontradas na visita. Para a compilação do documento serão considerados também a legislação vigente e os documentos apresentados pela empresa, sendo indicado as conformidades, não conformidades e oportunidade de melhoria identificados.
- Nos casos apontados no relatório como Não Conformidade, a empresa deverá encaminhar evidências de tratativas e correção da situação, conforme plano de ação.
- Em situações de emergência em saúde pública de nível nacional, ou outra situação em que não seja indicada a aglomeração de pessoas, as fiscalizações *in loco* poderão ser suspensas, com data de realização posterior sendo acordada entre a empresa fiscalizada e a EMAP.

5.5 FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS

- Será realizada fiscalização em todas as operações da área primária do Porto do Itaqui, incluindo áreas de berços, pátios e vias, que possam gerar impactos ambientais ao SGA do Porto do Itaqui e demais áreas administradas pela EMAP.
- Tais fiscalizações não seguirão cronograma, visto que acontecerão diariamente considerando a dinâmica operacional do Porto, em horário diurno e noturno.
- Durante a fiscalização, quando couber, serão observadas questões relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes, consumo consciente de insumos, qualidade de água para consumo humano, qualidade

do ar, fauna sinatropical, emissão de particulados, derrames de materiais e resíduos, dentre outros.

- Será verificado o atendimento das portarias internas, como por exemplo, quanto a obrigatoriedade de utilização de barreira física entre o costado do navio e o cais durante operações não mecanizadas de carga e descarga de graneis sólidos, de modo que evite a queda de produtos no mar e a colocação não autorizada de carga diretamente no chão, quando se tratar de retirada de sobrepeso de carga nos veículos envolvidos na operação portuária.
- Na área primária, fica proibida a colocação não autorizada de carga diretamente no chão, quando se tratar de retirada de sobrepeso de carga nos veículos envolvidos na operação portuária.
- A limpeza dos berços, pátios e vias (internas e externas) deverão ser efetuadas durante as operações pela Operadora Portuária responsável, de modo a restabelecer as condições de higiene e segurança dessas áreas.
- As operações e armazenamento temporário de dormentes devem ocorrer com recipientes adequados para o devido acondicionamento temporário de resíduos perigosos (como por exemplo, tinas, tonéis ou lixeiras com tampas para destinação de EPIs utilizados), com posterior destinação ambientalmente correta. Durante a permanência na área primária, os dormentes deverão ser armazenados em local com piso impermeável, longe de sistemas de drenagem, estar devidamente enlonados e serem inspecionados rotineiramente pela Operadora Portuária responsável devendo evitar escoamento de creosoto ou qualquer outra não conformidade ambiental.
- As madeiras das operações de carga, descarga e acondicionamento, deverão ser retiradas dentro do prazo estipulado em reunião pré operacional. Caso haja necessidade de acondicionamento temporário em área administrada pela EMAP, esta deve ser informada a Coordenadoria de Meio Ambiente.

Nota: A entrada e saída de madeiras deverá seguir o Procedimento EMAP-PO-18 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDO E LÍQUIDO

- Em caso de emissão de particulados oriunda das atividades de operações portuárias, a Operadora Portuária responsável deverá efetuar medidas para diminuição e/ou mitigação.
- Não está Autorizada a lavagem de máquinas, veículos e estruturas na poligonal do Porto do Itaquí. Caso seja necessário, a análise prévia e liberação da COAMB é imprescindível, momento em que serão avaliados os impactos inerentes à atividade e minimização de riscos.

- A lavagem de porões de navio na área primária do Porto do Itaquí somente poderá ser realizada por prestadora de serviço devidamente habilitada e credenciada no EMAP PC-57 CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PORTO DO ITAQUI. A análise prévia e autorização da COAMB é imprescindível, momento em que serão avaliados os impactos inerentes da atividade e minimização dos riscos.
- Pinturas das embarcações da área primária ou terminais externos só estarão autorizados em caso de segurança da navegação, desde que sejam avaliados todos os riscos e impactos ambientais da atividade.
- Abastecimento de combustível de veículos, máquinas e equipamentos deverá ocorrer com caminhão comboio devidamente sinalizado, equipado com itens e dispositivos de segurança e de controle ambiental para execução da atividade. O caminhão deverá estar habilitado, assim como os envolvidos no abastecimento.

Nota: Para abastecimento de pequeno volume (até 50 litros) devem ser utilizados dispositivos adequados que visem a segurança da atividade.

- Deve ser mantido, identificado e em local de fácil acesso kits de emergência ambiental para as possíveis ocorrências ambientais inerentes às atividades de operações portuárias envolvendo maquinários/equipamentos com risco de vazamento de material oleoso considerando o aspecto e o volume dos produtos químicos envolvidos nas atividades. Os funcionários deverão ser treinados para uso deste dispositivo.
- Todas as máquinas e equipamentos movidos à óleo diesel deverão possuir planos de manutenção atualizados, bandejas de contenção para possíveis vazamentos e serem submetidos a medição de fumaça preta, quando couber.
- Locais de armazenamento de produtos químicos/inflamáveis deverão seguir as diretrizes do procedimento EMAP PO 29- MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS PERIGOSAS E PRODUTOS QUÍMICOS e demais normas pertinentes (como por exemplo, ser impermeabilizados, cobertos, com contenção, inventário e Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ no local). Em caso de transporte, o produto deverá estar acompanhado da ficha de emergência.
- É proibido caça e pesca no Porto do Itaquí e Terminais administrados pela EMAP.
- Os processos de fumigação e dedetização em embarcações atracadas na área primária do Porto do Itaquí somente poderão ser realizados por empresas

devidamente habilitadas e credenciadas no Procedimento EMAP PC-57. As empresas devem tomar todos os cuidados necessários para que a atividade ocorra de modo a não gerar danos ao meio ambiente.

- As empresas devidamente habilitadas e credenciadas no procedimento EMAP PC-57 - CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PORTO DO ITAQUI para realização de abastecimento de combustível de navios devem realizar tal atividade todos os dias da semana, incluindo fins de semana, porém nos horários: 07:00h às 17:00h.
- As empresas devidamente habilitada e credenciadas no procedimento EMAP PC-57 - CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PORTO DO ITAQUI para realização de abastecimento de água potável para embarcações podem realizar tal atividade sem horários pré estabelecidos.
- Em caso de evidência de não conformidades, a COAMB encaminhará alguma das documentações citadas no item 5.7 a depender da criticidade da ocorrência e a empresa responsável por sua solução deverá encaminhar evidências de tratativas e correção da situação.
- A empresa responsável por eventual ocorrência ambiental deverá tratar a situação de acordo com as normativas internas da Autoridade Portuárias, incluindo o descrito no Procedimento EMAP-PO-27 ATENDIMENTO E INVESTIGAÇÃO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL.
- Em situações de emergência em saúde pública de nível nacional, ou outra situação em que não seja indicada a aglomeração de pessoas, as fiscalizações *in loco* poderão ser suspensas ou limitadas de acordo com as normas da EMAP

5.6 FISCALIZAÇÃO EM CANTEIROS DE OBRAS

- Será realizada fiscalização em todos os canteiros de obras existentes na poligonal do Porto do Itaquí e demais áreas administradas pela EMAP que possam gerar impactos ambientais ao SGA do Porto do Itaquí.
- Durante a fiscalização, quando couber, serão observadas questões relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes, consumo consciente de insumos, documentação ambiental, treinamentos com interface com o meio ambiente, qualidade de água para consumo humano, qualidade do

ar, fauna sinatrópica, armazenamento de produtos químicos/cargas perigosas, entre outros.

- Para os canteiros de obras de responsabilidade direta da EMAP, será considerado todas as documentações solicitadas no Formulário para Avaliação de SSMA de Serviços a Contratar, conforme Procedimento EMAP PC-03 - COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, no ato da fiscalização.
- A respeito das instalações sanitárias (fossa séptica, banheiros químicos, caixa de gordura, caixa de coleta, tanques de lavagem, etc.), estas deverão ser limpas por caminhão a vácuo e os dejetos deverão ser encaminhados a uma Estação de Tratamento de Esgoto licenciada. Os serviços de fornecimento de banheiros químicos e caminhão a vácuo deverão ser contratados exclusivamente de empresas licenciadas junto ao órgão ambiental competente e credenciadas no procedimento EMAP PC-57 CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PORTO DO ITAQUI.
- Locais de armazenamento de produtos químicos/inflamáveis deverão seguir as diretrizes do procedimento EMAP PO 29- MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS PERIGOSAS E PRODUTOS QUÍMICOS e demais normas pertinentes (como por exemplo, ser impermeabilizados, cobertos, com contenção, inventário e Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ no local). Em caso de transporte, o produto deverá estar acompanhado da ficha de emergência.
- O armazenamento de materiais/insumos deverá ser realizado em área identificada e exclusiva para cada tipo de produto.
- A instalação de área para armazenamento de combustível só deverá ser realizada após apresentação e aprovação do projeto pela área de Meio Ambiente da EMAP e, quando pertinente, emissão da autorização do órgão ambiental.
- No canteiro de obras, deverá ser mantido de fácil acesso kit de emergência ambiental para as possíveis ocorrências ambientais inerentes às atividades do canteiro, considerando o aspecto, o número de equipamentos e o volume dos produtos químicos envolvidos nas atividades da obra. Os funcionários deverão ser treinados para uso deste dispositivo.
- Os bebedouros e garrafas térmicas devem ser higienizados, bem acondicionados, devendo, quando possível, ser disponibilizado em estrutura com proteção contra agentes intempéricos e os cronogramas de limpeza

devem estar fixados em local aparente para facilitar verificação pela fiscalização.

- Todos os aparelhos de ar-condicionado deverão passar por limpeza periódica conforme cronograma estabelecido pela empresa, que deverão estar fixados em local aparente para facilitar verificação pela fiscalização.
- Todas as máquinas e equipamentos movidos à óleo diesel deverão possuir planos de manutenção atualizados, bandejas de contenção para possíveis vazamentos e serem submetidos a medição de fumaça preta, quando couber.
- A supressão vegetal para instalação de canteiro somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da COAMB, estando proibida, qualquer supressão na área, ainda que complementar a já autorizada, sem validação da Coordenadoria de Meio Ambiente;
- Se houver emissão de particulados oriundos das atividades de Obras em área externa na poligonal do Porto do Itaqui, a empresa deverá efetuar melhorias para controle e mitigação da emissão.
- A empresa responsável pela execução de obras deverá manter vias internas e externas limpas devendo efetuar a limpeza de forma que evite acúmulo de resíduos e/ou materiais.
- Abastecimento de combustível de veículos, máquinas e equipamentos deverá ocorrer com caminhão comboio devidamente sinalizado, equipado com itens e dispositivos de segurança de controle ambiental para execução da atividade e habilitado, assim como os envolvidos no abastecimento.
- No caso de evidência de Não conformidade, a depender da criticidade da ocorrência, a COAMB poderá encaminhar alguma das documentações citadas no item 5.7 e a empresa responsável por sua solução deverá encaminhar evidências de tratativas e correção da situação.
- A empresa responsável por eventual ocorrência ambiental deverá tratar a situação de acordo com as normativas internas da Autoridade Portuárias, incluindo o descrito no Procedimento EMAP-PO-27 ATENDIMENTO E INVESTIGAÇÃO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL.
- Para situação de emergência em saúde pública de nível nacional, ou outra situação em que não seja indicada a aglomeração de pessoas, as fiscalizações *in loco* poderão ser suspensas, com data de realização posterior sendo acordada entre a empresa fiscalizada e a EMAP.

5.7 DOCUMENTAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

O registro da situação evidenciada no momento da fiscalização ambiental deverá acontecer mediante o envio de uma das seguintes documentações ambientais à empresa fiscalizada, devendo ser considerado pelo técnico elaborador, a criticidade da ocorrência, os procedimentos internos da EMAP e a aplicabilidade de cada uma das ferramentas.

5.7.1 RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

- Documentação utilizada em caso de fiscalizações nas empresas contratadas, prestadoras de serviços, arrendatárias e operadoras portuárias conforme itens 5.2, 5.3 e 5.4 deste procedimento.

5.7.2 RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ANEXO V (EMAP-RSGA-62)

- Ferramenta utilizada em caso de:
 - A) Melhorias de limpeza após operação portuária, nas áreas externas e terminais administrados pela EMAP
 - B) Área desorganizada em canteiros de obras nas áreas externas e terminais administrados pela EMAP
 - C) Resíduos, não perigosos, dispostos de forma inadequada e/ou dispostos em excesso nas áreas externas e terminais administrados pela EMAP
 - D) Não atendimento a requisitos operacionais, desde que não haja Ocorrências Ambientais ou não conformidades graves
 - E) Excesso de emissão de particulados nas operações nas áreas externas e terminais administrados pela EMAP
 - F) Água parada e acumulada em equipamentos ou recipientes na área primária, secundária e terminais externos
- O relatório deverá ser emitido por técnico da COAMB e enviado por Email para a empresa responsável pela NC. A resposta deverá ser feita via e-mail e poderá estar contida no mesmo relatório em que constam os registros fotográficos da resolução, nos campos indicados no referido registro.
- A documentação RELATÓRIO DE INSPEÇÃO não são aplicáveis a ocorrências ambientais. Para essas situações, existem documentações próprias, disponibilizadas no Procedimento EMAP-PO-27 ATENDIMENTO E INVESTIGAÇÃO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL.

- As informações são compiladas na PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS INTERNOS ANEXO IV (EMAP-RSGA-110).

5.7.3 TERMO DE NOTIFICAÇÃO ANEXO VI (EMAP-RSGE-42)

- Ferramenta utilizada em caso de:
 - a) Não atendimento de solicitações contempladas nos planos de ação dos RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;
 - b) Recorrência de Relatórios de Inspeção, com ou sem tratativas;
 - c) Não Conformidades, em qualquer área administrada pela EMAP, com graves impactos ao Sistema de Gestão Ambiental, ou com risco iminente de potencialidade de seu grau de severidade;
 - d) Não atendimento à procedimentos internos da Autoridade Portuária
- As empresas notificadas deverão encaminhar as resoluções das não conformidades para a COAMB no prazo estipulado na referida documentação, devendo se manifestar, inclusive, quando da necessidade de postergação de prazo para atendimento.
- As informações são compiladas na PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS INTERNOS (EMAP-RSGA-110).

5.7.4 RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA PORTUÁRIA – ROP ANEXO VII (EMAP-RSGE-43)

- Documentação utilizada em caso de:
 - a) Reincidência de TERMO DE NOTIFICAÇÃO, com ou sem tratativas;
 - b) Não Conformidades, em qualquer área administrada pela EMAP, com impactos gravíssimos ao Sistema de Gestão Ambiental, ou com risco iminente de potencialidade de seu grau de severidade;
- Após elaboração, esta documentação será encaminhada à ANTAQ para as devidas providências por parte da Agência Reguladora.

5.7.5 RELATÓRIO DE TROCA DE TURNO ANEXO VIII (EMAP-RSGA-39)

- Documentação elaborada diariamente pelos técnicos da COAMB em que são efetuados os registros, incluindo NCs, ocorrências, análises de documentações, dentre outros.
- Documentação interna, não dividida com empresas terceiras.

5.7.6 ANÁLISE AMBIENTAL DA TAREFA – AAT ANEXO XI (EMAP-RSGA-29)

- Para melhor gestão sobre as questões ambientais das áreas administradas pela EMAP, é dado um modelo de documentação que deve ser preenchido e apresentado à COAMB para a autorização de realização de atividades com interface com o meio ambiente.
- Este deverá ser preenchido pela empresa contratada, prestadora de serviço ou operadora portuária para as atividades executadas na poligonal do Porto do Itaquí, ou demais áreas administradas pela EMAP, que possam vir ocasionar riscos ao meio ambiente.
- A ferramenta deverá ser encaminhada via e-mail para validação da COAMB, momento em que será possível sugestões de mudanças e esclarecimentos sobre o disposto na documentação.
- A AAT deverá ter o prazo de execução de 30 (trinta) dias, podendo ser validada por igual período
- As informações contidas na AAT são de responsabilidade da empresa elaboradora e executora das atividades.
- Quando se tratar de atividade rotineira, isto é, atividade em que seja necessário a emissão de várias AATs consecutivas, a empresa poderá optar pela elaboração de procedimento descritivo daquela atividade, a ser apresentada e validada pela COAMB.

5.7.7 PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS

- Ferramenta que poderá ser utilizada por Arrendatárias, Operadoras Portuárias, Contratadas, Prestadoras de Serviço, além de Atividades das operações portuárias e em Canteiros de Obra que possuem atividade rotineiras e com os mesmos riscos e impactos ambientais.
- Os procedimentos deverão ser encaminhados à COAMB, via e-mail, para validação.

- A validade dos procedimentos apresentados será de até 01 (um) ano após a liberação da COAMB via e-mail.
- As informações contidas nos procedimentos são de responsabilidade da empresa elaboradora e executora das atividades.

6.0 ANEXOS

- **Anexo I:** FLUXOGRAMA
- **Anexo II:** [EMAP-RSGA-97 CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO](#)
- **Anexo III:** [EMAP-RSGA-109 RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO](#)
- **Anexo IV:** [EMAP-RSGA-110 PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE DOCS INTERNOS](#)
- **Anexo V:** [EMAP-RSGA-62- RELATÓRIO DE INSPEÇÃO](#)
- **Anexo VI:** [EMAP-RSGE-42 TERMO DE NOTIFICAÇÃO](#)
- **Anexo VII:** [EMAP-RSGE-43 RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS PORTUÁRIAS – ROP](#)
- **Anexo VIII:** [EMAP-RSGA-39 - RELATÓRIO DE TROCA DE TURNO](#)
- **Anexo XI:** [EMAP-RSGA-29 ANÁLISE AMBIENTAL DA TAREFA \(AAT\)](#)

7.0 REGISTROS

Identificação	Local do Arquivo	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo de Retenção		Descarte
					Tempo	Base legal	
EMAP-RSGA-110 PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS INTERNOS	Servidor de arquivos	\\srv- arquivos\COAMB \02. SGA\COAMB Fiscalização e Operação\Fiscalização\Pasta Diária	Protegido por login e senha	Backup	03 anos	<u>NA</u>	Deletar

EMAP-RSGA-97 CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO	Servidor de arquivos	\\srv- arquivos\COAMB \02. SGA\COAMB Fiscalização e Operação\Fiscali zação\Fiscaliza ção Operadoras, contratadas	Protegido por login e senha	Backup	03 anos	<u>NA</u>	Deletar
EMAP-RSGA-62 RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	Servidor de arquivos	\\srv- arquivos\COAMB \02. SGA\COAMB Fiscalização e Operação\Fiscali zação\Pasta Diária\Relatório de Inspeção	Protegido por login e senha	Backup	03 anos	<u>NA</u>	Deletar
EMAP-RSGE-42 TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Sala da COAMB Fiscaliza ção e Operaçã o (Prédio DOP)	Armário 02	Pasta A/Z	Ordem cronológica decrecente	02 anos	<u>Manu al Conju nto de Fiscali zação</u>	Arquivo EMAP
EMAP-RSGE-43 RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS PORTUÁRIAS – ROP	Sala da COAMB Fiscaliza ção e Operaçã o (Prédio DOP)	\\srv- arquivos\COAMB \02. SGA\COAMB Fiscalização e Operação\Fiscali zação\Pasta Diária\ROP	Protegido por login e senha	Backup	03 anos	<u>Manu al Conju nto de Fiscali zação</u>	Deletar

EMAP-RSGA-29 ANÁLISE AMBIENTAL DA TAREFA ATT	Servidor de arquivos	\\srv- arquivos\COAMB \02. SGA\COAMB Fiscalização e Operação\Fiscali zação\Pasta Diária\Análise Ambiental da Tarefa - ATT	Protegido por login e senha	Backup	05 anos	<u>NA</u>	Deletar
EMAP-RSGA-39 RELATÓRIO DE TROCA DE TURNO	Servidor de arquivos	\\srv- arquivos\COAMB \02. SGA\COAMB Fiscalização e Operação\Fiscali zação\Pasta Diária\Troca de turno	Protegido por login e senha	Backup	05 anos	<u>NA</u>	Deletar
EMAP-RSGA-109 RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	Servidor de arquivos	\\srv- arquivos\COAMB \02. SGA\COAMB Fiscalização e Operação\Fiscali zação\Fiscalizaç ão Operadoras, contratadas	Protegido por login e senha	Backup	05 anos	<u>NA</u>	Deletar

8.0 HISTORICO DE REVISÃO

Versão	Data	Item	Revisões
04	01/03/2021	2.0	Inclusão Procedimento EMAP PO 29- MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS PERIGOSAS E PRODUTOS QUÍMICO
04	01/03/2021	5.5.	Inclusão dos itens: A limpeza dos berços, pátios e vias (internas e externas) deverão ser efetuadas durante as

			<p>operações pela Operadora Portuária responsável, de modo a restabelecer as condições de higiene e segurança dessas áreas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • As operações e armazenamento temporário de dormentes devem ocorrer com recipientes adequados para o devido acondicionamento temporário de resíduos perigosos (como por exemplo, tinas, tonéis ou lixeiras com tampas para destinação de EPIs utilizados), com posterior destinação ambientalmente correta. Durante a permanência na área primária, os dormentes deverão ser armazenados em local com piso impermeável, longe de sistemas de drenagem, estar devidamente enlonados e serem inspecionados rotineiramente pela Operadora Portuária responsável devendo evitar escoamento de creosoto ou qualquer outra não conformidade ambiental. • As madeiras das operações de carga, descarga e acondicionamento, deverão ser retiradas dentro do prazo estipulado em reunião pré operacional. Caso haja necessidade de acondicionamento temporário em área administrada pela EMAP, esta deve ser informada a Coordenadoria de Meio Ambiente. <p>Nota: A entrada e saída de madeiras deverá seguir o Procedimento EMAP PO-18.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em caso de emissão de particulados oriunda das atividades de operações portuárias, a Operadora Portuária responsável deverá efetuar medidas para diminuição e/ou mitigação. • Abastecimento de combustível de veículos, máquinas e equipamentos deverá ocorrer com caminhão comboio devidamente sinalizado, equipado com itens de segurança/dispositivos de controle ambiental para execução da atividade e habilitado, assim como os envolvidos no abastecimento. • Deve ser mantido o fácil acesso a kits de emergência ambiental para as possíveis ocorrências ambientais inerentes às atividades de operações
--	--	--	---

			<p>portuárias envolvendo maquinários/equipamentos com risco de vazamento de material oleoso considerando o aspecto e o volume dos produtos químicos envolvidos nas atividades daquela obra. Os funcionários deverão ser treinados para uso deste dispositivo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todas as máquinas e equipamentos movidos à óleo diesel deverão possuir planos de manutenção atualizados, bandejas de contenção para possíveis vazamentos e serem submetidos a medição de fumaça preta, quando couber. • Locais de armazenamento de produtos químicos/inflamáveis deverão seguir as diretrizes do procedimento EMAP PO 29- MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS PERIGOSAS E PRODUTOS QUÍMICOS e demais normas pertinentes (como por exemplo, ser impermeabilizados, cobertos, com contenção, inventário e Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ no local). Em caso de transporte, o produto deverá estar acompanhado da ficha de emergência.
04	01/03/2021	5.6	<p>Inclusão: (..)EMAP PO 29- MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS PERIGOSAS E PRODUTOS QUÍMICOS e demais normas pertinentes (como por exemplo, ser impermeabilizados, cobertos, com contenção, inventário e Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ no local).</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa responsável pela execução de obras deverá manter vias internas e externas limpas devendo efetuar a limpeza de forma que evite acúmulo de resíduos e/ou materiais.
04	01/03/2021	5.7.2	<p>Inclusão: Ferramenta utilizada em caso de: (...). Especificações de formas de utilização da ferramenta</p>
04	01/03/2021	5.7.2	<p>Exclusão: • Trata-se de um documento mais sucinto com aplicabilidade à situações pontuais, onde não há, por exemplo, análise de documentação e que exigem pronto retorno da empresa responsável pela correção do fato.</p>

04	01/03/2021	5.7.4	Exclusão: Além das documentações com finalidade de registros e envio do verificado durante as fiscalizações, a Coordenadoria de Meio Ambiente da EMAP, também documenta os ocorridos ambientais para conhecimento, acompanhamento e registro interno da equipe, não sendo dividido com empresa terceira, como é o caso do RELATÓRIO DE TROCA DE TURNO ANEXO VII (EMAP-RSGA-39)
04	01/03/2021	6.0	Inclusão do Anexo IV: PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO
04	01/03/2021	6.0	Alteração do anexo XI: EMAP-RSGA-29 ANÁLISE AMBIENTAL DA TAREFA (AAT). Exclusão e acréscimos de itens.
05	25/08/2021	5.5	Inclusão: Nota: Para abastecimento de pequeno volume (até 50 litros) devem ser utilizados dispositivos adequados que visem a segurança da atividade.
05	25/08/2021	6.0	Atualização do Anexo VIII: EMAP-RSGA-39 - RELATÓRIO DE TROCA DE TURNO COAMB. Com acréscimo de uma troca de turno mais dinâmica

ANEXO I: FLUXOGRAMA

